



# CESTA DE PREÇOS



## Relatório de Cotação: PROTESE DENTARIA

Pesquisa realizada entre 10/06/2025 16:27:41 e 10/06/2025 16:30:38

Relatório gerado no dia 10/06/2025 16:31:12 (IP: 168.181.174.13)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	800	R\$ 318,34 (un)	-	R\$ 318,34	50%	R\$ 254.672,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			18291385000159-1-000117/2024	18/10/2029	R\$ 318,34
Valor Unitário						R\$ 318,34
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 318,34			Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,34	

### Item 2: CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR

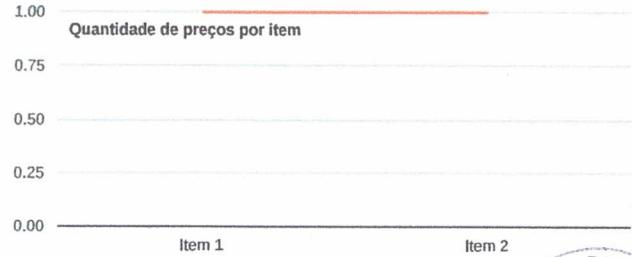
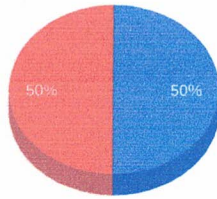
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	800	R\$ 318,34 (un)	-	R\$ 318,34	50%	R\$ 254.672,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			18291385000159-1-000117/2024	18/10/2029	R\$ 318,34
Valor Unitário						R\$ 318,34
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 318,34			Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,34	

Valor Global: R\$ 509.344,00



Valor do item em relação ao total

- 1) CONFECCÃO DE...
- 2) CONFECCÃO DE...



## Detalhamento dos Itens

### Item 1: CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Preço Estimado: R\$ 318,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 318,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,34

Quantidade	Descrição	Observação
800 Serviços	Especificação : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo polimerizável; - Dentes(Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, - Rolete em cera com placa de godi va de 1MM; ausência total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "CASCA DE LAR ANJA"; - Acrilização termo - Polimerizável e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera, - Marcação da linha a do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente, - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra, - Instalação da prótese e possíveis ajustes de mordida, - Inclui - se concertos e testes.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 318,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 18/10/2029 12:00

Objeto: Prestação de serviço de próteses totais mandibulares e maxilares- Próteses totais removíveis odontológicas mucosuportada-, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados para atendimento aos pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Nova Serrana MG.

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Descrição: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCOSUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCOSUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL.

Identificação: 18291385000159-1-000117/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 980

Unidade: UNID.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.810.579/0001-98	PRÓTESE ODONTOLÓGICA PIASSI	R\$ 318,34

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.611.913/0001-48	MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA.	R\$ 318,34
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		



Item 2: CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Preço Estimado: R\$ 318,34 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 318,34      Média dos Preços Obtidos: R\$ 318,34

Quantidade	Descrição	Observação
800 Serviços	Especificação : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo polimerizável; - Dentes(Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, - Rolete em cera com placa de godi va de 1MM ausência total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "CASCA DE LAR ANJA"; - Acrilização termo - Polimerizável e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera, - Marcação da linh a do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente, - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra, - Instalação da prótese e possíveis ajustes de mordida, - Inclui - se consertos e testes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 318,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE NOVA SERRANA / 021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Data:</b> 18/10/2029 12:00
<b>Objeto:</b> Prestação de serviço de próteses totais mandibulares e maxilares- Próteses totais removíveis odontológicas mucosuportada-, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados para atendimento aos pacientes atendidos no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Nova Serrana MG.	<b>Modalidade:</b> Credenciamento
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCOSUPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 18291385000159-1-000117/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 01/11/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 980
	<b>Unidade:</b> UNID.
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.810.579/0001-98	PRÓTESE ODONTOLÓGICA PIASSI *VENCEDOR*	R\$ 318,34
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
52.611.913/0001-48	MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA.	R\$ 318,34
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		





Relatório gerado no dia 10/06/2025 16:31:12 (IP: 168.181.174.13)

Código Validação: bkbGCTi6W%2ftQm1WavOvmGzpsQ%2bpNbdm212EpIMOT6MqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=bkbGCTi6W%252ftQm1WavOvmGzpsQ%252bpNbdm212EpIMOT6MqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/06/2025 16:29:25

Acessar a fonte [aqui](#)



**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#) [ALTO CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)



(/)



Descrição do... ☰ ✕ ✓

🔍 protese maxilar ✕

RESINA ACRÍLICA USO ODONT...

PRÓTESE AUDITIVA, TIPO:INTR...

PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIR...

PRÓTESE DE QUADRIL, APLICA...

PRÓTESE DE QUADRIL, ESTRUR...

PRÓTESE CARDÍACA, TIPO:BIOL...

MATERIAL CONFECÇÃO DE PR...

PRÓTESE DE QUADRIL, MATERI...

PRÓTESE DE JOELHO, TIPO CIR...





# Ministério da Saúde - Painel de Preços

## Filtros Obrigatórios

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros +

- protese maxilar
- ACESSÓRIO PARA POLIMENTO ..
- ACESSÓRIO PARA POLIMENTO ..
- ACESSÓRIO PARA POLIMENTO ..
- ACESSÓRIO PARA POLIMENTO ..
- CERA ODONTOLÓGICA, TIPO P.
- CURETA ODONTOLÓGICA, MAT.
- CURETA ODONTOLÓGICA, MAT.
- CURETA ODONTOLÓGICA, MAT.

Informações

Exportar Relatório

Limpar filtros

Atualização do painel em 04/07/2025 às 06:00:46.

Selecione ao menos um filtro obrigatório

Selecione ao menos um filtro obrigatório





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
ADM: 2025-2028

**CONTRATO Nº 1805070001/2025**



**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1805070001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Trairão, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L&T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 14.910.511/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AQUILA GONÇALVES FEITOSA, SECRETARIA DE SAUDE, e do outro lado L&T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.229.871/0001-61, com sede na TV JOAO PAULO II, Nº35, BELA VISTA, Trairão-PA, CEP 68198-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).LUCAS DA SILVA CASTRO, portador do(a) CPF 025.891.282-07, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTARIAS, DESTINADA Á SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

#### 1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075318	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR/MAXILAR	UNIDADE	315,00	339,990	107.096,85
075319	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR/MAXILAR (com armação metálica de cromocobalto).	UNIDADE	315,00	490,000	154.350,00
				VALOR GLOBAL R\$	261.446,85

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 261.446,85 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**  
ADM: 2025-2028

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº PE.2025.022-FMS, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da

Lei nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**

ADM: 2025-2028

autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO**

ADM: 2025-2028

contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2.** É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.103 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1801.103010002.2.103 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 261.446,85



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO**  
ADM: 2025-2028  
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**

ADM: 2025-2028

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de Março de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**

ADM: 2025-2028

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**

ADM: 2025-2028

III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO**

ADM: 2025-2028

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de TRAIÇÃO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

ADM: 2025-2028

conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 07 de Maio de 2025

AQUILA GONCALVES Assinado de forma digital  
FEITOSA:0052263622 por AQUILA GONCALVES  
5 FEITOSA:00522636225

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55  
ÂQUILA GONÇALVES FEITOSA  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por  
LET CLINICA ODONTOLOGICA LET CLINICA ODONTOLOGICA  
LTDA:58229871000161 LTDA:58229871000161

**L&T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**  
**CNPJ 58.229.871/0001-61**  
LUCAS DA SILVA CASTRO  
CPF: 025.891.282-07  
**CONTRATADO(A)**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - N O ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

### Solicita o de cota o de pre os

Cota o de pre os No: 20250610001

Prefeitura Municipal de Rio Maria

RESPONS VEL :

NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR

PROponente :

NOME: L M E SILVA NEVES

ENDERE O : AV DOS BURITIS QUADRA 108

BAIRRO : CIDADE JARDIM CIDADE : Marab  - PA

CNPJ : 30.134.366/0001-14

O munic pio de Rio Maria, solicita que seja fornecido os pre os unit rios e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de pre os e verifica a da modalidade de licita o cabivel.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrar  um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveni ncia para o munic pio de Rio Maria.

Rio Maria, 10 de Junho de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR  
Respons vel

ITEM	DESCRI�AO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	CONFE�O DE PR�TESE TOTAL MANDIBULAR	Protese	800,000	SERVI�O	450,000	360000,00



Planilha 1

Especifica o : ESPECIFICA ES M NIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Pr tese com processo de fabrica o em m lta, com resina de boa qualidade termo polimeriz vel; - Dentes(Biotone) de acrilico com no m nimo duas camadas de pressagem; - Rolete em cera com placa de godiva de 1MM; aus ncia total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finaliza o tipo "CASCA DE LARANJA"; - Acriliza o termo - Polimeriz vel e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera; - Marca o da linha do sorriso, altura da dimens o vertical, escolha da cor do dente; - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco  ndica e vazamento em gesso pedra; - Instala o da pr tese e poss veis ajustes de mordida; - Inclui - se consentos e testes.

1E+05 CONFEC�O DE PR�TESE TOTAL MAXILAR	Pr�tese	800,000	SERVICO	450,000	360000,00
---	---------	---------	---------	---------	-----------

Especifica o : ESPECIFICA ES M NIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Pr tese com processo de fabrica o em m lta, com resina de boa qualidade termo polimeriz vel; - Dentes(Biotone) de acrilico com no m nimo duas camadas de pressagem; - Rolete em cera com placa de godiva de 1MM aus ncia total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finaliza o tipo "CASCA DE LARANJA"; - Acriliza o termo - Polimeriz vel e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera; - Marca o da linha do sorriso, altura da dimens o vertical, escolha da cor do dente; - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco  ndica e vazamento em gesso pedra; - Instala o da pr tese e poss veis ajustes de mordida; - Inclui - se consentos e testes.

Condi�es de pagamento :		30 dias ap�s emiss�o da nota fiscal	Total :	720000,00
Prazo de entrega :		30 dias		
Validade da proposta :		90 dias.		
Valor por extenso :		Setecentos e vinte mil reais		

Data : 08/07/2025

L M E SILVA  
M E SILVA  
NEVES:3013436600  
0114

Assinado de forma digital por L  
Dados: 2025.07.08 09:28:01  
-03'00'  
carimbo e assinatura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.134.366/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L M E SILVA NEVES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ODONTOMED SERVICOS E DISTRIBUIDORA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOS BURITIS QUADRA 108</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.507-765</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>MARABA</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ODONTOMEDSD@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(94) 9110-9369</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **16:14:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.134.366/0001-14

**NOME EMPRESARIAL:**

L M E SILVA NEVES

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
<b>Solicitação de cotação de preços</b> Cotação de preços No: 20250610001	
Prefeitura Municipal de Rio Maria	
RESPONSÁVEL : NOME: ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR	
PROPONENTE : NOME: W.F.DA CUNHA ENDEREÇO : R PONTES DE MIRANDA BAIRRO : CENTRO CIDADE : Xinguara - PA CNPJ : 25.292.617/0001-59	

O município de Rio Maria, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Rio Maria.

Rio Maria, 10 de Junho de 2025

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR  
Responsável



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		800,000	SERVIÇO	295,000	236000,00

Página 1

Planilha

Especificação : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Prótese com processo de fabricação em moldes, com resina de boa qualidade termo polimerizável; - Dentes(Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, - Roleto em cera com placa de godiva de 1MM; ausência total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "CASCA DE LARANJA"; - Acrilização termo - Polimerizável e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera, - Marcação da linha do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente, - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra, - Instalação de prótese e possíveis ajustes de mordida, - Inclui - se consertos e testes.

1E+05	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR		800,000	SERVIÇO	295,000	236000,00
-------	-----------------------------------	--	---------	---------	---------	-----------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS: - Prótese com processo de fabricação em moldes, com resina de boa qualidade termo polimerizável; - Dentes(Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, - Roleto em cera com placa de godiva de 1MM ausência total de bolhas e porosidades; - Montagens, desmontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "CASCA DE LARANJA"; - Acrilização termo - Polimerizável e acabamento final; - Vazamento do modelo em gesso pedra, mordida em cera, - Marcação da linha do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente, - Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional, com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra, - Instalação de prótese e possíveis ajustes de mordida, - Inclui - se consertos e testes.

		Total :	472000,00
Condições de pagamento :	CONFORME EDITAL		
Prazo de entrega :	CONFORME EDITAL		
Validade da proposta :	30	dias.	
Valor por extenso :	QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL		

Data : 10/06/2025

*W. F. da Cunha*  
carimbo e assinatura

25.292.617/0001-59  
W. F. DA CUNHA - ME  
Rua Pontes de Miranda, Nº 700

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.292.617/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W. F. DA CUNHA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W F PROTESE</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PONTES DE MIRANDA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>68.555-243</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XINGUARA</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANMEL2383@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(94) 9210-7982/ (94) 9161-4351</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **16:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

25.292.617/0001-59

**NOME EMPRESARIAL:**

W. F. DA CUNHA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
117042	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	800,0000	318,340	254.672,00
	W.F.DA CUNHA	800,0000	295,000	236.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRAO-PA	800,0000	339,990	271.992,00
	L M E SILVA NEVES	800,0000	450,000	360.000,00
	VALORES MÉDIOS :		350,833	280.666,40
117043	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR			
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA	800,0000	318,340	254.672,00
	W.F.DA CUNHA	800,0000	295,000	236.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAIRAO-PA	800,0000	339,990	271.992,00
	L M E SILVA NEVES	800,0000	450,000	360.000,00
	VALORES MÉDIOS :		350,833	280.666,40





Pará  
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor  
Cotação.: 20250610001 - Menor Preço por Item

Pag.: 0002

**PROPONENTE**

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
<b>W. F. DA CUNHA</b>					
117042	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		800,0000	295,000	236.000,00
117043	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR		800,0000	295,000	236.000,00
			Total do(s) item(ns)...		472.000,00
			Total Geral .....		472.000,00





Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
117042	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		800,0000	350,833	280.666,40
117043	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR		800,0000	350,833	280.666,40
Total Geral .....					561.332,80

